

Resolução 004/2000 – CONSUNI

**Aprova alteração curricular do Curso de Licenciatura em Educação Artística – habilitação: Artes Plásticas do Centro de Artes – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações relativas ao Processo nº 495/999, tomadas pelo Conselho Universitário – CONSUNI e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE em sessões de 11 de maio de 2000 e 21 de dezembro de 1999, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração curricular do Curso Licenciatura em Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas do Centro de Artes – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, [conforme projeto que a esta Resolução acompanha](#).

§ 1º - A alteração curricular objeto desta Resolução aplica-se sobre os acadêmicos admitidos ao curso no corrente semestre letivo mediante concurso vestibular.

§ 2º - Os acadêmicos que se encontram matriculados no currículo anterior ao estabelecido pela presente Resolução seguirão o mesmo até o final da 9ª fase e graduar-se-ão na forma por ele prevista.

§ 3º - Os acadêmicos com matrícula trancada ou em atraso, graduar-se-ão nos termos do currículo vigente quando de seu ingresso no curso, ainda que tenham que cursar disciplinas do currículo aprovado pela presente Resolução equivalentes às que forem sendo suprimidas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao início do semestre letivo em curso.

Florianópolis, 11 de maio de 2000.

Prof. Raimundo Zumblick  
Presidente